



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 527

17 de dezembro de 2013.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Fato relevante da operação
Avaria do trem US 199 no dia 29 de maio de 2012 no ramal de
Santa Cruz – B. O. nº 120.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.224/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária SUPERVIA de qualquer responsabilidade pelo fato relevante narrado através do Boletim de Ocorrência nº 120, caracterizado pela avaria do trem USS 199 que se chocou com Estação de Silva Freire no dia 29/05/2012.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária, nos termos da sugestão contida na Nota Técnica da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias, que apresente em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente deliberação, Relatório Técnico demonstrativo de que encontram-se afastadas as possibilidades de novo incidente semelhante.

Art. 3º - Arquivar o processo após o transito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS AS SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro 3º votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento